

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

|                                                |                   |                                                                 |
|------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------|
| ID da proposta                                 | Processo          | Atividade / Procedimento                                        |
| <b>PR/2025/27040</b>                           | <b>33971/2025</b> | <b>Ocorrências e participações por solicitação da Freguesia</b> |
| Unidade Administrativa                         |                   |                                                                 |
| <b>DASM - DJEV [ENTRADAS]</b>                  |                   |                                                                 |
| Propósito                                      |                   |                                                                 |
| <b>Expediente Geral \ DASM-DJEV - Despacho</b> |                   |                                                                 |
| Órgão/Cargo que resolve                        |                   |                                                                 |
| <b>Vereador - Altino Bernardo Lemos Bessa</b>  |                   |                                                                 |

### FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Face ao exposto no Relatório de avaliação fitossanitária e biomecânica, apresentado em anexo, em conformidade com o disposto no artigo 23º da Lei n.º 59/2021 de 18 de agosto, que estabelece o Regime jurídico de gestão do arvoredo urbano, submete-se à consideração do Sr. Vereador Eng.º Altino Bessa o abate de 10 árvores (*Pinus pinea*) no Parque Infantil de Lomar, e posterior substituição por outra de espécie mais adequada ao local.

### PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Autorizo nos termos propostos. Notifique-se o(a) requerente no sentido desta decisão. Publique-se.

### DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



**Processo:** 33971/2025  
**Local:** Parque Infantil de Lomar, Lugar da Mouta  
Coordenadas geográficas: 41°31'59.7"N 8°25'50.7"W

**Informação:** de 27/08/2025  
**Assunto:** DJEV – Informação técnica  
**Técnico:** Zita Margarida da Silva Saraiva

### Caracterização

Deslocamo-nos ao Parque Infantil de Lomar, por solicitação de munícipe que refere “os pinheiros estão inclinados para o passeio o que obriga as pessoas a passarem pela relva” com o intuito de proceder à avaliação de risco dos pinheiros em causa.



Figura 1 – Localização dos exemplares arbóreos



Verificamos que a pretensão da munícipe é válida pois é impossível transitar pelo caminho do parque (figura 2).

Figura 2 – imagem do caminho do parque infantil

### 1. Enquadramento legal

O presente processo tem enquadramento no seguinte:

- Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto (Regime Jurídico De Gestão Do Arvoredo Urbano)
- Regulamento de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano e dos Espaços Verdes do Município de Braga (Regulamento nº379/2025, publicado no Diário da República, nº56/2025, Série II, de 20-03-2025)



## 2. Análise

### VTA (Visual Tree Assessment)

A análise e caracterização dos exemplares arbóreos foi realizado tendo por base o Protocolo Internacional de VTA (Visual Tree Assessment). Este protocolo desenvolve-se em três etapas sucessivas:

1º Etapa – Inspeção Visual - Efetuamos uma observação cuidada e metódica de cada árvore para determinação do seu estado de vitalidade, deteção de sinais/sintomas de problemas fitossanitários, fisiológicos e/ou estruturais, bem como de eventuais sinais/sintomas de “defeitos” internos.

Nem sempre é possível detetar sinais/sintomas ao nível do sistema radicular.

Registamos fatores da envolvente da árvore, como a sua localização (relvado, caldeira etc) presença de equipamentos e infraestruturas. Realizamos um registo fotográfico do exemplar avaliado, assim como dos sinais/sintomas potenciadores do risco de queda e/ou fratura.

2º Etapa - Caracterização dos “defeitos” detetados na etapa anterior - Descrevemos criteriosamente todos os sinais e/ou sintomas de “defeitos” recolhidos na etapa anterior. Relativamente a lesões detetadas, analisamos e registamos as características do bordo de compartimentação, exposição dos tecidos internos, dimensão da lesão, posição na árvore entre outros.

3º Etapa - Quantificação de “defeitos” internos - Quantificamos através de utilização de instrumentos especializados (ex. Resistógrafo IML) nas árvores que apresentavam sinais e/ou sintomas de potenciais “defeitos” internos, ao nível do colo/tronco. Temos como exemplo sinais e/ou sintomas da presença de corpos frutíferos, associados a podridões de lenho, lesões com podridão de lenho ou sugerindo a presença de cavidade interna, entre outros. O Resistógrafo deteta e registra “defeitos” internos a partir da medição da resistência que o lenho impõe à entrada de uma agulha com velocidades de perfuração e de rotação constantes definidas em função da espécie arbórea em questão.

Também utilizamos instrumentos para recolha dos dados dendrométricos (hipsómetro, suta e fita métrica).



### 3. Caraterização dos exemplares

Todos os exemplares avaliados são da espécie *Pinus pinea* com cerca de 5 anos.



Figura 3-Imagem ID1



Figura 4-Imagem ID2



Figura 5-Imagem ID3



Figura 6-Imagem ID4



Figura 7-Imagem ID5



Figura 8-Imagem ID6



Figura 9-Imagem ID7



Figura 10-Imagem ID8



Figura 11-Imagem ID9



Figura 12-Imagem ID10

Os exemplares ID1 e ID2 apresentam copa desequilibrada e baixa vitalidade.

Os restantes exemplares estudados exibem boa vitalidade, o tronco apresenta uma inclinação significativa e pendente para o caminho e equipamentos.

Os exemplares ID3,4,5,6,7 representam perigo pois o caminho não está transitável, através da poda não se conseguirá mitigar este problema pois o seu tronco



apresenta grande inclinação pendente para o caminho pelo que o risco estará sempre presente.

ID 8,9,10 apresentam boa vitalidade, o tronco apresenta grande inclinação pendente para equipamentos existentes o que futuramente irão colidir.

#### 4. Conclusão

Localizando-se os exemplares avaliados num Parque Infantil, sendo as suas folhas agulhas, apresentando tronco com elevada inclinação pendente para o caminho e para equipamentos existentes, não é possível mitigar a presença destes perigos no presente nem no futuro.

Os restantes exemplares arbóreos presentes no Parque apresentam vitalidade e sem inclinação que coloque em causa pessoas, animais e bens.

#### 5. Proposta

De acordo com o artigo 23º da Lei n.º 59/2021 de 18 de agosto, e tendo em consideração a localização e a conjugação de todos os fatores expostos, propomos o **Abate** dos exemplares arbóreos estudados, pois podem provocar danos na sua envolvente designadamente em pessoas, animais ou bens.

A **substituição** destes exemplares deve ocorrer em época própria e por folhosas de pequeno/médio porte pois consideramos o mais indicado para este local.

Nos restantes exemplares arbóreos presentes no Parque de Lomar aconselhamos a sua **Poda** de acordo com as boas práticas.

Dando ênfase ao fato de ser um parque infantil, aconselhamos a colocação de proteções temporárias em volta dos exemplares de coníferas ainda jovens (cerca de 5 anos), devido a terem agulhas, e a sua ramificação estar á altura das crianças, o que existe o perigo de as ferir.

